



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO N° 034/2020

SÚMULA: Altera o Decreto n° 30/2020 de 17 de março de 2020, prorrogando prazos e ratificando medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do inciso I do art. 2º do Decreto n° 30/2020 de 17 de março de 2020, que passa vigor com a seguinte redação:

Art. 2º:

I – Interrupção das atividades escolares municipais, incluindo o transporte escolar, municipal e intermunicipal, a partir do dia 20 de março de 2020, por prazo indeterminado. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artr. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL